



CRITÉRIOS

A avaliação das propostas será feita de acordo com os critérios que se seguem, ficando os concorrentes ordenados por ordem crescente, pela valorização obtida.

Formula:

Valor da proposta = +30% Habilitações + 25% Experiência + 20% Formação + 15% Atividades + 10% Renda - Penalização

Valorização	1 ponto	3 pontos	5 pontos
Habilitações literárias (na área)	Ensino Básico ou Secundário	Ensino Profissional	Ensino Superior
Experiência (anos)	$0 \leq E < 1$	$1 \leq E < 5$	$E \geq 5$
Formação (horas)	$0 \leq F < 25$	$25 \leq F < 50$	$F \geq 50$
Renda (€)	$200 \leq R < 125$	$225 \leq R < 250$	$R \geq 250$
Atividades (n.º/ano)	$0 \leq A < 1$	$1 \leq A < 2$	$A \geq 2$
Penalização	<ul style="list-style-type: none">- 5 pontos caso tenha celebrado contrato com o município e tenha efetuado cessão ou resolução		

Habilitações literárias – Deverá ser apresentado o certificado de habilitações do candidato (pessoa em nome individual) ou do gerente ou administrador, no caso de pessoas coletivas.

Experiência – Deverá ser apresentado comprovativo válido (declaração de entidade externa), o período em que exerceu atividade igual à que é praticada no espaço objeto do arrendamento (de Restauração e bebidas).

Formação – De igual modo, deve apresentar, comprovando, o período em que participou em ações de formação para a atividade igual à que é praticada no espaço objeto do arrendamento (de Restauração e bebidas).

Renda – Deverá ser apresentado, obrigatoriamente um valor inteiro, superior ou igual a € 200,00.

Parágrafo Único - As propostas que não indiquem um valor (inteiro) para a renda são classificadas com \emptyset valores.

Atividades (por ano) – De forma idêntica, deve apresentar memórias descritivas de atividades que se propõem desenvolver naquele espaço, desde que seja possível o seu licenciamento e sem afetar o descanso das pessoas que moram nas proximidades (até 200 metros).

Nota – Deverão ser apresentados os documentos acima indicados em relação à pessoa singular que concorre ou dos gerentes ou administradores no caso de pessoas coletivas.

Paços do Concelho do Município de Sever do Vouga, 9 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara,